



# Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Salgadinho

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Quinta-feira, 4 de junho de 2020

Tiragem desta edição: 50 exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **Editais e Avisos**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

#### **NOTIFICAÇÃO A EMPRESA SÃO BENTO CONSTRUÇÕES LTDA.**

REF.: TOMADA DE PREÇO N° 00005/2012  
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO AO  
CONTRATO OBJETO: Construção de creche do Programa Pró-  
Infância no Município de Salgadinho-PB.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB, por intermédio da  
PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público  
da Administração Direta, doravante denominada simplesmente  
CONTRATANTE, sediada a Rua José Maciel de Souza, n° 154,  
Centro, Salgadinho-PB, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.881.666/0001-  
08, CONSIDERANDO QUE:

As pendências oriundas do contrato da Tomada de Preço de n°  
00005/2012 não foram sanadas;

Já houve várias reuniões com o respectivo proprietário da empresa  
acima citada SEM SUCESSO;

Já houve inúmeras tentativas por parte da prefeitura municipal junta  
a empresa na tentativa de retomada a obra da creche para sanar as  
irregularidades apontadas pela equipe do FNDE;

Que já foi ajuizado uma Ação de Obrigação de Fazer.

RESOLVE:

Notificar a presente empresa SÃO BENTO CONSTRUÇÕES  
LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°  
09.356.377/0001-52, ora notificada, referente a Tomada de Preço  
n°0005/2012, cujo objeto é a Construção de creche do Programa  
Pró-Infância no Município de Salgadinho-PB.

Pelo não cumprimento das Cláusulas Contratuais acima descritas,  
haja vista não ser a primeira vez que a mesma não cumpre com as  
obrigações derivadas do respectivo contrato.

DIANTE DISTO,

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO a empresa SÃO BENTO  
CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita  
no CNPJ sob o n° 09.356.377/0001-52, para que venha a sanar  
as pendências oriundas da execução da Construção de creche do  
Programa Pró-Infância no Município de Salgadinho-PB. E caso não  
venha ocorrer tais soluções das pendências apontadas pelo FNDE,  
poderá o Município de Salgadinho-PB, com base no Art. 87 da Lei  
Federal de N° 8.666/93, apresentar as sanções do referido artigo do  
dispositivo legal.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada no Diário do Oficial do  
Município, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa  
NOTIFICADA, para no prazo de 05 dias uteis de manifestar acerca  
desta notificação, conforme art. 87, § 2o.

Publique e Cumpra-se.

Salgadinho-PB, 03 de Junho de 2020

Marcos Antônio Alves  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
MARCOS ANTÔNIO ALVES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL